



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 014
Proc. 123/12
9

LEI N.º 2054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

(Denomina de 'AZALÉIA' a Rua QUATRO, no Bairro Morro do Algodão)

Autor: Ver. VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

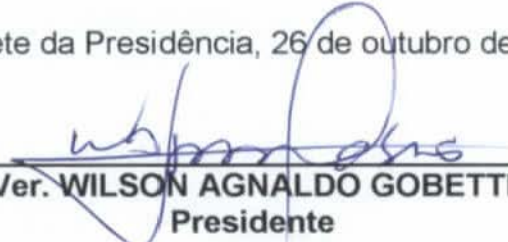
Art. 1º. – Denomina de “AZALEIA” a Rua “Quatro”, que inicia na Rua Aderivaldo Moreira e termina em área particular de Israel Rodrigues Ferreira, localizada no Bairro Morro do Algodão.

Art. 2º. – Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

Art. 3º. – O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2012.


Ver. WILSON AGNALDO GOBETTI
Presidente

Registrado e Publicado

31 / 10 / 12

Tatiana Ribeiro S. Fan.

ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 015
Proc. 193/12
α

"JUSTIFICATIVA:

Com objetivo de atender aos anseios dos moradores da via pública em tela, procuramos por meio desta propositura, cumpridas as formalidades regimentais e tendo o aprovo dos Nobres Pares, oficializar com o nome de Azaleia a referida via pública.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 16 de abril de 2012
VEREADORA VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS"

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2012


VER. WILSON AGNALDO GOBETTI
PRESIDENTE